

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2006.

**Ao**  
**Ministério dos Transportes**  
**Departamento Nacional de Infra-Estrutura e Transportes - DNIT**  
SAN - Qd. 3 - LT. A  
Edifício Núcleo dos Transportes - 3º andar - sala 3214  
Esplanada dos Ministérios  
**Brasília**

At. Dr. Martinho Candido Velloso dos Santos  
Diretor do Departamento Aquaviário

Rec. 18.08.06  
As 13:15  
DNIT  
NOME

Assunto: UHE Estreito - Eclusa

Conforme previsto na Cláusula 3.17 do Edital de Leilão nº 001/2002-ANEEL, estamos enviando em anexo o Projeto Básico da UHE Estreito apresentado para a análise da ANEEL, complementando o que consta no estudo de viabilidade, apresentando em forma detalhada as estruturas necessárias à implantação pelo Ministério dos Transportes do sistema de eclusa.

Os parâmetros da eclusa foram definidos por este Ministério quando do desenvolvimento do estudo de viabilidade, cabendo ao empreendedor adequar o projeto básico da Usina a essas condições, para possibilitar ao Ministério do Transporte construí-la, de acordo com seu planejamento.

Em atendimento ao Edital acima citado, o sistema de eclusa foi previsto para ser implantado na margem direita do rio Tocantins, onde as condições topográficas se apresentam melhores. O traçado do canal de navegação foi concebido considerando as normas vigentes.

Para o sistema de transposição da UHE Estreito foram adotados os critérios de dimensionamento fornecidos pela Administração das Hidrovias do Tocantins e Araguaia – AHITAR, e que são os mesmos adotados nos casos dos aproveitamentos de montante.

- Dados para formação do Comboio**
  - Comprimento do Empurrador..... 20,0 m
  - Comprimento da Chata..... 60,0 m
  - Boca Moldada do Empurrador..... 8,0 m
  - Pontal do Empurrador..... 1,5 m
  - Pontal da Chata..... 1,5 m
  - Calado do Empurrador..... 2,0 m
  - Calado da Chata..... 3,5 m
- Comboio Tipo com 6 chatas – (duas a duas)**
  - Comprimento..... 200 m
  - Boca..... 24 m
  - Calado Máximo..... 3,5 m
  - Capacidade de Carga..... 10.500 t
- Câmara da Eclusa**

- Comprimento Útil..(1)..... 210 m
- Largura Útil.....(2)..... 25 m
- Profundidade Mínima no Interior da Câmara...(3)..... 4,5 m

Obs.: (1) – Folga de 10 m no comprimento  
(2) – Folga de 1 m na largura  
(3) – Folga de 1 m sob o Comboio

**Canal de Aproximação**

Os canais de aproximação à eclusa deverão obedecer aos critérios estabelecidos pelo MT/DHI, que define a largura mínima, o raio de curvatura e a relação entre a área da seção transversal do canal e do comboio.

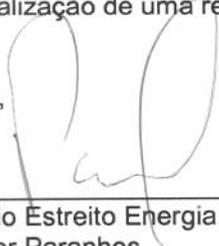
- Largura Mínima do Canal =  $L \geq 2,2 \times B$  (sem cruzamento de comboios), ou
- Largura Mínima do Canal =  $L \geq 4,4 \times B$  (com cruzamento de comboios)  
com B = boca do comboio-tipo
- Raio de Curvatura Mínimo =  $R \geq 10 \times L$  (L é o comprimento do comboio-tipo)
- Relação entre Área da Seção Transversal do Comboio e do Canal

$$4 \leq \frac{Am_{Canal}}{Am_{Comboio}} \leq 6$$

para não comprometer as velocidades de Percurso da Embarcação

Solicitamos a realização de uma reunião técnica para podermos detalhar a solução proposta.

Atenciosamente,



---

Consórcio Estreito Energia  
Victor Paranhos  
Diretor Presidente

# DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
Setor de Autarquias Norte - Quadra 03 - Lote A - 4º Andar  
BRASÍLIA-DF - BRASIL - CEP 70040-902

Ofício nº 2958/2006/DG

Brasília, 31 de agosto de 2006.

A Sua Senhoria o Senhor  
VICTOR PARANHOS  
Diretor-Presidente do Consórcio Estreito Energia  
Rio de Janeiro - RJ

Assunto: **Construção de eclusa**

Senhor Diretor Presidente,

Em atenção a vossa carta VP-097-2006, de 17 de agosto de 2006, que trata da construção do sistema de eclusa na UHE Estreito, venho comunicar a Vossa Senhoria que não existem recursos orçamentários no orçamento do corrente exercício e não há previsão para o exercício de 2007, motivo pelo qual estamos sem condições de participar de tão importante empreendimento.

Respeitosamente,

  
MAURO BARBOSA DA SILVA  
Diretor Geral

**DNIT****MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

Setor de Autarquias Norte - Quadra 03 - Lote A - 4º Andar

BRASÍLIA-DF - BRASIL - CEP 70040-902

Ofício nº 3320/2006/DG

Brasília, 05 de outubro de 2006

A Sua Senhoria o Senhor  
Victor Paranhos  
Diretor-Presidente do Consórcio Estreito Energia  
Rio de Janeiro- RJ

**Assunto: Construção de eclusa**

Senhor Diretor-Presidente,

Em complemento ao Ofício nº 2958/2006/DG, que tratou da resposta a correspondência VP-097/2006, enviada por V.Sas., e de forma a possibilitar que o Consórcio Estreito de Energia cumpra a condicionante 2.15 da Licença Prévia nº 201/2005 do AHE Estreito (Estabelecer tratativas com o Ministério dos Transportes para definir a responsabilidade pela construção de eclusa), vimos informar ser de competência do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT a construção de eclusas, quando não construída concomitantemente com a barragem, cabendo entretanto ao CESTE, adequar o projeto básico da Usina as condições técnicas que nos possibilitem construí-la em época oportuna.

Vimos, outrossim, ratificando os termos do Ofício nº 2958/2006/DG, informar a não existência de recursos orçamentários no corrente exercício e também a não previsão de recursos para o exercício de 2007 para construção da citada eclusa.

Atenciosamente,



**Mauro Barbosa da Silva**  
Diretor Geral